



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**EDITAL INTERNO Nº 01/2016**

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL**  
**(PORTUGAL, ESPANHA, ALEMANHA E FRANÇA)**

A Direção-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, por meio de sua Assessoria de Convênios e Relações Internacionais - ASCRI, considerando os Acordos de Cooperação Acadêmica firmados com os Institutos Politécnicos do Porto (IPP), de Bragança (IPB), de Tomar (IPT) e de Coimbra (IPC), de Viana do Castelo (IPVC) e de Santarém (IPSantarém), com a Universidade do Porto, através de sua Faculdade de Engenharia (FEUP), em Portugal; com a Universidad de Jaén, na Espanha, com a Hochschule de Munique, na Alemanha, e com a Université de La Rochelle e a Université de Technologie de Compiègne - UTC, na França, torna público o presente processo seletivo de alunos dos cursos superiores do CEFET/RJ, visando à realização de programa de INTERCÂMBIO ESTUDANTIL.

**1. DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO**

Um semestre acadêmico (compreendido entre agosto ou setembro de 2016 e fevereiro de 2017).

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

Estudantes das Unidades de Ensino do CEFET/RJ, regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia, Administração, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais e nos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão de Turismo, Gestão Ambiental e Sistemas para a Internet.

**3. DAS VAGAS**

Serão oferecidas 36 (trinta e seis) vagas, assim distribuídas:

**3.1. Institutos Politécnicos**

CURSOS SUPERIORES DO CEFET/RJ	INSTITUTOS POLITÉCNICOS					
	IPB	IPC	IPP	IPSant.	IPT	IPVC
Engenharia de Produção		1	1			
Engenharia Elétrica / Engenharia de Controle e Automação	1	1			1	
Engenharia Mecânica / Engenharia Metalúrgica	1		1			
Engenharia Civil	1	1	1			
Administração			2			
CST em Gestão de Turismo						2
Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais	2					
Ciência da Computação / Sistemas de Informação / CST em Sistemas para Internet	1		1	1	1	
CST em Gestão Ambiental	1			1		



### 3.2. Universidades

CURSOS SUPERIORES DO CEFET/RJ	UNIV. DO PORTO	UNIV. DE JAÉN	HOCHSCHULE DE MUNIQUE	UNIV. DE LA ROCHELLE	UNIV. DE TECHNOLOGIE COMPIÈGNE
Engenharia de Produção	06	02	02		02
Engenharia Elétrica / Engenharia de Controle e Automação					
Engenharia Mecânica / Engenharia Metalúrgica					
Engenharia Civil					
Administração					
Ciência da Computação					
CST em Gestão de Turismo					
Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais				02	

## 4. DA INSCRIÇÃO

### 4.1. Requisitos gerais e específicos

REQUISITOS GERAIS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- ter nacionalidade brasileira;</li> <li>- estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores especificados no item 3;</li> <li>- ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado) igual ou superior a 7,0 (sete); e</li> <li>- ter disciplinas a cursar no CEFET/RJ ao término do período previsto para o intercâmbio.</li> </ul>
REQUISITOS ESPECÍFICOS
<b>INSTITUTOS POLITÉCNICOS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ter cursado, no mínimo, 5 (cinco) períodos do curso de graduação em Engenharia e 4 (quatro) períodos do Curso de Administração, Ciência da Computação e Sistemas de Informação;</li> <li>- ter cursado, no mínimo, 3 (três) períodos do CST em Gestão de Turismo, Gestão Ambiental e Sistemas para Internet;</li> <li>- ter cursado, no mínimo, 3 (três) períodos do curso de graduação em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais.</li> </ul>
<b>UNIVERSIDADE DO PORTO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ter cursado, no mínimo, 5 (cinco) períodos do curso de graduação.</li> </ul>
<b>UNIVERSIDAD DE JAÉN:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ter cursado, no mínimo, 5 (cinco) períodos do curso de graduação.</li> </ul>
<b>HOCHSCHULE DE MUNIQUE:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ter cursado, no mínimo, 5 (cinco) períodos do curso de graduação em Engenharia e apresentar comprovante de proficiência em língua alemã.</li> </ul>
<b>UNIVERSITÉ DE LA ROCHELLE</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ter cursado, no mínimo, 4 (quatro) períodos do curso de graduação em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais e estar cursando a disciplina Francês V.</li> </ul>
<b>UNIVERSITÉ DE TECHNOLOGIE DE COMPIÈGNE</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ter cursado, no mínimo, 5 (cinco) períodos do curso de graduação em Engenharia e apresentar Diploma de Estudos de Língua Francesa.</li> </ul>

### 4.2. Procedimentos

Inscrição	Alunos da Unidade Maracanã	Alunos das demais Unidades
Local	Unidade Maracanã SECAD/DEPES (Bl. E – 1º andar)	Secretaria Acadêmica da respectiva Unidade de Ensino
Período	Vide cronograma constante do item 9.	
Documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ficha de Inscrição (fornecida no local de inscrição)</li> <li>- Histórico escolar (com o CRA atualizado)*</li> <li>- comprovante de proficiência em francês ou alemão, se for o caso.</li> </ul>	

(\*) O documento pode ser obtido mediante acesso ao Portal do Aluno.



## 5. DA SELEÇÃO

A seleção dos estudantes será realizada em três etapas, de acordo com os órgãos envolvidos:

- I- Departamento Acadêmico/Coordenadoria do respectivo Curso Superior;
- II- Assessoria de Convênios e Relações Internacionais – ASCRI;
- III- Instituição de ensino estrangeira

### 5.1. Primeira etapa

5.1.1. Os Departamentos/Coordenadorias realizarão a verificação e análise da documentação dos candidatos inscritos.

5.1.2. Os Departamentos/Coordenadorias, após findo o prazo de análise, encaminharão o resultado da avaliação à ASCRI, por meio da SECAD/DEPES (Unidade Maracanã) ou, se for o caso, da Gerência Acadêmica das demais Unidades de Ensino, observados os prazos do cronograma.

### 5.2. Segunda etapa

5.2.1. Após o recebimento da documentação relativa às inscrições, a ASCRI submeterá os candidatos a:

I. avaliação escrita (prova) de português e inglês, além de língua espanhola (para os alunos que estiverem concorrendo a uma bolsa para a Univ. de Jaén), com questões objetivas e/ou dissertativas.

5.2.2. À avaliação prevista no item I será atribuída uma nota de zero a dez pontos, sendo a nota mínima 6,0 (seis).

5.2.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que estiver matriculado no período mais adiantado do curso.

### 5.3. Terceira etapa

5.3.1. Esta etapa consiste na avaliação, por parte dos institutos e universidades parceiras, das informações recebidas da ASCRI, relativas aos estudantes selecionados com base nas etapas anteriores.

5.3.2. Caberá aos institutos e universidades parceiras aceitarem ou não a candidatura dos estudantes selecionados pelo CEFET/RJ, observado o número de vagas destinadas a cada curso.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E APROVAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos, após a realização das duas etapas de seleção no CEFET/RJ, dar-se-á por ordem decrescente do resultado do somatório das notas das provas de português, de língua estrangeira e do CRA.

6.2. Caberá à ASCRI a alocação dos candidatos nas instituições de destino, de acordo com o número de vagas e respeitada a ordem de classificação.

## 7. DA INSCRIÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

7.1. Os selecionados serão os únicos responsáveis por suas inscrições nas instituições de destino, que deverão ser feitas até a data fixada nos respectivos sítios eletrônicos e de acordo com os procedimentos por elas estabelecidos. A documentação e o cumprimento das condições necessárias à matrícula serão de sua inteira responsabilidade.

## 8. DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS - BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Os estudantes contemplados com vaga para a realização do intercâmbio contarão com os seguintes benefícios:

I- recebimento de bolsa-auxílio mensal (atualmente fixada em R\$ 1.500,00) durante o período de mobilidade;

II- isenção do pagamento das taxas escolares, ao abrigo dos Acordos de Cooperação firmados entre o CEFET/RJ e as Instituições de destino.



NOTA: Em caso de remanejamento ou ampliação de vagas para intercâmbio, o CEFET/RJ não se compromete a conceder novas bolsas-auxílio, o que estará condicionado a eventual disponibilidade.

8.2. Os estudantes deverão atender às seguintes exigências:

I- permanecer com matrícula ativa no CEFET/RJ, por meio da inscrição na disciplina *Intercâmbio Estudantil*, durante o período de vigência do programa, com dedicação integral ao plano de estudos aprovado;

II- assumir integralmente os custos de deslocamento (passagens aéreas de ida e volta), seguro e outros relativos à viagem, assim como todas as despesas para sua manutenção no exterior;

III- providenciar em tempo hábil visto de estudo para o tempo de permanência no país e na Instituição de Acolhimento;

IV- retornar imediatamente ao CEFET/RJ, uma vez encerrado o período de intercâmbio.

NOTA: Somente será possível trancamento de matrícula, transferência ou nova candidatura à programa de mobilidade após cursado no CEFET/RJ período igual ao do intercâmbio, contado da data do retorno.

## 9. DO CRONOGRAMA

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO
Inscrição para candidatura	22/03 a 05/04
Envio à ASCRI, pela SECAD/DEPES (Unidade Maracanã) e Direção das demais Unidades de Ensino, do material relativo às inscrições e da relação dos candidatos pré-selecionados	até 12/04
Avaliação escrita (provas) Local: <b>Auditório 3</b> (Bl. C – 2º andar – Unidade Maracanã) Horário: 15 às 17h	14/04
Divulgação do resultado final e envio dos nomes selecionados para as instituições e universidades parceiras	Até 22/04

(\*) Os candidatos poderão obter informações pelos telefones (21)2566-3014 ou através do e-mail [ascrj@cefet-rj.br](mailto:ascrj@cefet-rj.br).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

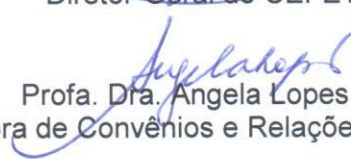
10.1. O candidato ao intercâmbio deve estar ciente de que, em decorrência de possíveis incompatibilidades entre os calendários acadêmicos do CEFET/RJ e das instituições de acolhimento, poderá ocorrer eventual comprometimento do período de conclusão das disciplinas em curso no CEFET/RJ.

10.2. A ASCRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta e legível de seu endereço de e-mail.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Assessoria de Convênios e Relações Internacionais.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2016.

  
Prof. Dr. Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor-Geral do CEFET/RJ

  
Profa. Dra. Angela Lopes Norte  
Assessora de Convênios e Relações Internacionais